



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 38/2021

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 17 / 06 / 2021

N.º 9058 Pág. 37

_____ Caderno:

LEI 3.548, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Introduz alterações na Lei Municipal nº 2.556, de 11 de dezembro de 2014, que autoriza o Procurador do Município a celebrar acordo em ações no âmbito cível e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A súmula da Lei Municipal nº 2.556/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

“Autoriza o Procurador do Município a celebrar acordo em ações cíveis e tributárias e dá outras providências.”

Art. 2º O Art. 5º da Lei Municipal nº 2.556/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

“Art. 5º Nas ações em que o município seja demandado, caso seja apurada a existência de créditos em favor da parte demandante, o Procurador poderá oferecer, como proposta de acordo, ainda que parcial, a compensação de tais haveres com eventuais débitos fiscais perante o município de Ivaiporã de responsabilidade da parte demandante.”

Art. 3º A Lei nº 2.556/2014, passa a vigorar acrescida de Art. 6º, com a seguinte redação:

...

“Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.”

Art. 4º Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que regulam o processo que autoriza o Procurador do Município a celebrar acordo em ações no âmbito cível e dá outras providências, consolidando-se à Lei Municipal nº 2.556, de 11 de dezembro de 2014, e revogando-se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

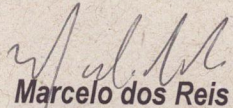
Estado do Paraná

PLE 38/2021

formalmente as Leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor em sua data de publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (15/6/2021).


Marcelo dos Reis
Prefeito em exercício